

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL AMADORA-SINTRA, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Luis Miguel Gouveia, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde Amadora-Sintra E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 466 571 212,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 560 817 218,55 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa ;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -84 193 344,70 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Amadora/Sintra

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	-61 998 188,05
Programas Específicos	33 504 843,32
Acordos de Cooperação	0,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	46 657 121,20
Valor Total do Financiamento	466 571 212,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	2 332 856,06

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Amadora/Sintra

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	820 000
Nº consultas médicas não presenciais	516 320
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	4 533
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	43 048
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	631 212
Nº consultas de outros profissionais	25 429
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ºs consultas médicas	72 068
Nº de 1ºs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	42 282
Nº de 1ºs consultas descentralizadas	1 322
Nº de consultas subsequentes médicas	224 832
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	22 613
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	17 516
GDH Cirúrgicos	3 879
GDH Cirúrgicos Urgentes	5 940
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	12 259
GDH Médicos	3 677
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	161 188
Atendimentos SU - Básica	45 973
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	17 946
Hematologia / Imuno-hemoterapia	1 983
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	6 423
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	
Rastreio da Retinopatia Visual	60
Rastreio Visual Infantil	0
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	
Tratamentos complexos	
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	10 701
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	1 488
Hospitalização domiciliária	720

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Amadora/Sintra

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	45,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	46,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	42,50
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	53,40
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,55
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	90,50
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	77,10
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	50,00
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	50,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	70,00
B.4 Demora média ajustada	5%	1,08
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	2,50
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	24,50
B.7 Mortalidade ajustada	3%	0,90
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 008,67
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	82,30
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	50,00
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	22,10
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referência (ID 476**)	6%	54,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na população adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	509,40
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	45,00

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Amadora/Sintra

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	84181741,41	95118089,53	12,99%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	84181741,41	95118089,53	12,99%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	84181741,41	95118089,53	12,99%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	60337178,93	67083931,32	11,18%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	55388207,42	61154678,51	10,41%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	4728277,17	5711992,09	20,80%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	220694,34	217260,72	-1,56%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	21770021,86	25296655,95	16,20%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	896649,24	1300000,00	44,98%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	530051,86	559480,06	5,55%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	635455,39	865522,20	36,21%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	12384,13	12500,00	0,94%
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar			
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	84181741,41	95118089,53	12,99%
% S/ Total Geral	17,00%	17,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	166315145,60	171548710,65	3,15%
62.1.1 - Serviços de saúde	166315145,60	171548710,65	3,15%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	28221940,89	28602984,28	1,35%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	12581749,30	12713102,05	1,04%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	2714115,27	2755181,58	1,51%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	7610706,33	7713785,57	1,35%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	1959769,66	1978581,90	0,96%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	12777,15	12891,60	0,90%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	845695,38	872153,97	3,13%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	2150644,29	2196594,03	2,14%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	152898,84	154268,40	0,90%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	193584,67	206425,18	6,63%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	36466199,09	36811081,24	0,95%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	20024038,89	20203400,38	0,90%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	9555380,01	9641072,50	0,90%
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	66019,39	69745,63	5,64%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	26271023,29	26299794,40	0,11%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	565398,29	568993,73	0,64%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	496672,03	502855,78	1,25%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	18571,44	19000,00	2,31%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	29093974,52	34687814,57	19,23%
62.3 - Materiais de consumo	225905,27	441857,59	95,59%
62.4 - Energia e fluidos	2978684,39	4626860,36	55,33%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	7396781,04	8448826,83	14,22%
62.5.5 - Transporte de doentes	7385039,04	8351366,83	13,08%
62.6 - Serviços diversos	5359131,82	7472966,57	39,44%
Sub-Total	211 369 622,64 €	227227036,57	7,50%
% S/ Total Geral	42,00%	40,00%	
63 - Gastos com o pessoal	203 711 291,73 €	238 171 936,89 €	16,92%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	564 113,66 €	589 981,18 €	4,59%
63.2 - Remunerações do pessoal	162 653 002,78 €	191 122 815,04 €	17,50%
63.2.1.1 - Remuneração base	98 275 943,32 €	117 865 388,27 €	19,93%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	23 685 740,78 €	25 527 977,34 €	7,78%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	11 416 029,90 €	11 273 827,90 €	-1,25%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	1 902 416,02 €	1 437 752,24 €	-24,42%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	154 614,04 €	147 268,66 €	-4,75%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	59 102 162,84 €	76 876 892,14 €	30,07%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	431 714,24 €	345 935,48 €	-19,87%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço - Dirigentes	835 725,38 €	1 508 194,39 €	80,47%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	747 540,12 €	747 540,12 €	0,00%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	9 763 029,84 €	13 681 158,70 €	40,13%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	9 529 993,84 €	11 805 323,70 €	23,88%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	5 680 605,00 €	6 757 544,13 €	18,96%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	28 930 625,62 €	32 420 558,24 €	12,06%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	20 196,42 €	30 196,42 €	49,51%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	11 003 552,86 €	12 782 385,86 €	16,17%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	9 078 420,86 €	10 524 726,86 €	15,93%
63.2.2.04.2 - Prevenções	1 925 132,00 €	2 257 659,00 €	17,27%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	283 950,00 €	1 695 548,62 €	497,13%
63.2.2.06 - Abono para falhas	1 959,46 €	1 959,46 €	0,00%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	6 926 173,42 €	7 134 159,42 €	3,00%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	6 926 173,42 €	7 134 159,42 €	3,00%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	9 228 514,93 €	9 114 110,00 €	-1,24%
63.2.2.99.9 - Outros	473 542,21 €	611 098,00 €	29,05%
63.3 - Benefícios pós-emprego			
63.3.9 - Outros benefícios			
63.4 - Indemnizações	301 677,82 €	175 000,00 €	-41,99%
63.5 - Encargos sobre remunerações	38 674 716,03 €	44 156 420,62 €	14,17%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 000 000,00 €	1 715 632,51 €	71,56%
63.7 - Gastos de ação social	43 885,80 €	43 885,80 €	0,00%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	244 233,40 €	136 077,98 €	-44,28%
63.8.9 - Outros	244 233,40 €	136 077,98 €	-44,28%
63.9 - Outros encargos sociais	229 662,24 €	232 123,76 €	1,07%
Sub-Total	203711291,73	238 171 936,89 €	16,92%
% S/ Total Geral	40,00%	42,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	6 010 283,56 €	8 147 159,40 €	35,55%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
65 - Perdas por imparidade	90000,00	90000,00	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	40000,00	40 000,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	189596,32	170 155,56 €	-10,25%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	505 592 535,66 €	568 964 377,95 €	12,53%
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Amadora/Sintra

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	941 487,21 €	947 915,48 €	0,68%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	941 487,21 €	947 915,48 €	0,68%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	941 487,21 €	947 915,48 €	0,68%
70.4.1.08.1 - Consultas	30 893,94 €	32 458,54 €	5,06%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	713 396,82 €	720 000,00 €	0,93%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	196 686,99 €	195 000,00 €	-0,86%
70.4.1.08.9 - Outros	509,46 €	456,94 €	-10,31%
Sub-Total	941 487,21 €	947 915,48 €	0,68 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas	210,09 €	210,09 €	0,00%
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios	210,09 €	210,09 €	0,00%
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	430 402 993,10 €	467 596 611,67 €	8,64%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	430 402 993,10 €	467 596 611,67 €	8,64%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	429 490 857,16 €	466 643 714,00 €	8,65%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimento (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimento (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimento (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	429 490 857,16 €	466 643 714,00 €	8,65%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	397 242 365,16 €	417 807 767,00 €	5,18%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	2 184 132,00 €	2 106 324,00 €	-3,56%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	0,00 €	72 502,00 €	
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)			
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	912 135,94 €	952 897,67 €	4,47%
72.01.3.1 - Internamento	263 822,26 €	280 000,00 €	6,13%
72.01.3.2 - Consulta	49 975,56 €	50 000,00 €	0,05%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	315 323,34 €	315 000,00 €	-0,10%
72.01.3.3.1 - Urgência	315 323,34 €	315 000,00 €	-0,10%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	234 165,52 €	260 861,00 €	11,40%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	119 642,47 €	120 861,00 €	1,02%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	18 412,26 €	19 736,85 €	7,19%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	31 716,96 €	32 000,00 €	0,89%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	64 079,76 €	63 257,45 €	-1,28%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	1 421,88 €	673,20 €	-52,65%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	1 491,00 €	2 036,57 €	36,59%
72.01.3.6.1.9 - Outros	2 520,61 €	3 156,93 €	25,24%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	114 523,05 €	140 000,00 €	22,25%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	83 165,99 €	90 000,00 €	8,22%
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros	31 357,06 €	50 000,00 €	59,45%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	3 767,89 €	2 036,67 €	-45,95%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	3 767,89 €	2 036,67 €	-45,95%

72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	45 081,37 €	45 000,00 €	-0,18%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	45 081,37 €	45 000,00 €	-0,18%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	430 402 993,10 €	467 596 611,67 €	8,64%
% S/ Total Geral	98,00%	98,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	430 434,36 €	3 136 694,00 €	628,73%
% S/ Total Geral	0,00%	1,00%	
76 - Reversões			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	5 307 371,77 €	4 942 442,59 €	-6,88%
78.1 - Rendimentos suplementares	5 232 768,88 €	4 881 061,81 €	-6,72%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	437 082 496,53 €	476 623 873,83 €	9,05%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Amadora/Sintra

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	438 346 467,16 €	475 426 822,00 €	8,46%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	941 487,22 €	947 915,48 €	0,68%
Pagamento a Fornecedores	-232 651 171,14 €	-217 123 820,37 €	-6,67%
Pagamentos ao Pessoal	-202 423 680,43 €	-237 105 169,19 €	17,13%
Caixa gerada pelas operações	4 213 102,81 €	22 145 747,92 €	425,64%
Outros recebimentos/pagamentos	-500 000,00 €	-500 000,00 €	0,00%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	3 713 102,81 €	21 645 747,92 €	482,96%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-13 046 031,81 €	-41 027 054,63 €	214,48%
Ativos Fixos Tangíveis	-12 832 369,88 €	-41 027 054,63 €	219,72%
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos	-213 661,93 €	0,00 €	-100,00%
Recebimentos Provenientes de (+):	2 331 402,30 €	19 244 612,70 €	725,45%
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	2 331 402,30 €	19 244 612,70 €	725,45%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-10 714 629,51 €	-21 782 441,93 €	103,30%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	349 126,39 €	136 694,00 €	-60,85%
Financiamentos Obtidos	210 361,39 €	0,00 €	-100,00%
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações	138 765,00 €	136 694,00 €	-1,49%
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	0,00 €	0,00 €	
Financiamentos obtidos	0,00 €	0,00 €	
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	349 126,39 €	136 694,00 €	-60,85%
Variação de caixa e seus equivalentes	-6 652 400,31 €	-0,01 €	-100,00%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	8 652 400,30 €	2 000 000,00 €	-76,89%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	0,00%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	8 652 400,30 €	2 000 000,00 €	-76,89%

Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	8 652 400,30 €	2 000 000,00 €	-76,89%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	0,00%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	0,00%
Da execução orçamental	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	0,00%
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Amadora/Sintra

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	87 579 958,95	125 835 505,21
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	95 380,51	120 188,43
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	87 675 339,46	125 955 693,64
Ativo corrente		
Inventários	14 030 290,23	15 853 014,92
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Cientes, Contribuintes e Utentes	22 510 744,49	17 697 807,74
Estado e Outros Entes Públicos	196 561,87	196 561,87
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	10 438 726,16	1 264 360,90
Diferimentos	200,00	200,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	2 000 000,00	2 000 000,00
Sub-Total	49 176 522,75	37 011 945,43
Total do Ativo	136 851 862,21	162 967 639,07

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Amadora/Sintra

Contratualização 2025

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	66 049 560,00	66 049 560,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	6 201 429,88	6 201 429,88
Resultados transitados		
Ajustamentos em ativos financeiros	-134 760 731,36	-204 186 402,87
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	94 082 496,24	107 196 234,52
Resultado líquido do período	-68 510 039,12	-92 340 504,09
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-36 937 284,36	-117 079 682,56
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	2 025 192,06	2 155 192,06
Financiamentos Obtidos	5 696 382,86	5 696 382,86
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	7 721 574,92	7 851 574,92
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	85 894 243,31	190 111 917,64
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	9 317 211,48	2 000,00
Estado e outros entes públicos	6 507 357,55	7 574 125,25
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	2 358 133,23	7 733 784,28
Outras contas a pagar	58 516 282,17	66 008 223,63
Diferimentos	3 474 343,91	765 695,91
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	173 789 146,57	280 047 321,63
Total do Património Líquido e Passivo	136 851 862,21	162 967 639,07